



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**



Edital nº 008/2017

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB PARA COMPOR OS GRUPOS DE TRABALHO, LABORATÓRIOS, PROJETOS OU SUBSEDES DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - CIA 2018

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal da Paraíba – CIA/UFPB, vinculado ao Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção para preenchimento de vagas para estagiários selecionados mediante processo seletivo vinculado às subsedes do CIA nos diversos campus da UFPB, aos Laboratórios, Projetos e/ou Grupos de Trabalho que o compõe.

1. ESTAGIÁRIOS PARA COMPOR OS GRUPOS DE TRABALHO

Para o desenvolvimento de suas atividades, programas e projetos, o CIA conta com os Grupos de Trabalho, por ele criados e a ele submetidos, e que atuam diretamente vinculados às áreas específicas de efetivação de suas políticas de inclusão e acessibilidade, sendo assim identificados:

- I - GT de Acessibilidade Pedagógica;
- II - GT de Acessibilidade Atitudinal;
- III - GT de Acessibilidade Comunicacional e
- IV - GT de Acessibilidade Arquitetônica.

1.1 Compete ao **GT de Acessibilidade Pedagógica** as seguintes atribuições:

- a. Elaborar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas junto aos estudantes com deficiência da UFPB;
- b. Assessorar os professores e pessoal técnico administrativo, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade pedagógica relativa às atividades de natureza acadêmica;
- c. Planejar e realizar reuniões periódicas com os estudantes assistidos pelos Programas criados e/ou supervisionados pelo CIA;
- d. Participar dos processos seletivos realizados sob responsabilidade do CIA, a exemplo do Programa Estudante Apoiador;
- e. Organizar, promover e estimular a realização de pesquisas na área da inclusão e acessibilidade pedagógica, a fim de subsidiar as ações inclusivas da UFPB;
- f. Promover espaços e momentos educativos para a comunidade acadêmica, articulando ações que integrem os diferentes centros e campi em prol da construção de uma cultura de inclusão;
- g. Criar espaços e veículos para difusão das pesquisas realizadas na área da inclusão e da acessibilidade na UFPB;

h. Elaborar material informativo para a comunidade acadêmica da UFPB, que contemple as necessidades e dificuldades relativas à inclusão e acessibilidade.

1.2 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

1.3 Para o GT de Acessibilidade Pedagógica, há duas (02) vagas para estagiários sendo uma do Campus I (João Pessoa) e a outra do Campus II (Areia).

1.3.1 **Para a vaga do Campus I**, os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes do curso presencial de Graduação de licenciatura em Pedagogia do Campus I a partir do 3º período até o 6º período e devem possuir 20 horas semanais disponíveis obrigatoriamente;
- b. Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017;
- c. A data da prova será no dia 14 de novembro de 2017 das 14h às 16h na sala TO03 (Segundo Andar do Departamento de Terapia Ocupacional no Centro de Ciência da Saúde – CCS);
- d. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no dia 20 de novembro de 2017 às 14:00h no CIA. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- e. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- f. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- PEREIRA, Marilú M. Ações afirmativas e a inclusão de alunos com deficiência no ensino superior. In: Ponto de Vista. Revista de Educação e Processos Inclusivos. Nº 10, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/20567/18780>
[BRASIL.](https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/20567/18780)

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 9/2016, de 03 de maio de 2016. Aprova o regimento interno do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: [file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20(1).pdf)

1.3.2 **Para a vaga do Campus II**, os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar licenciandos em Ciências Biológicas, Química ou bacharel de qualquer área que já tenha licenciatura (que tenham cursado disciplinas de educação especial ou educação ou inclusão social);
- b. Podem se inscrever estudantes dos cursos de graduação do Campus II a partir do 3º período até o antepenúltimo período do seu curso;
- c. Os candidatos deverão ter CRA igual ou superior a 7,0 com disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no GT pedagógico do CIA-subsede Areia;
- d. PROVA – dia 07 de novembro, às 14horas na sala de reuniões do DCFS/CCA/UFPB;
- e. ENTREVISTA: 08 de novembro, às 9horas na sala de reuniões do DCFS/CCA/UFPB. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais no currículo;
- f. Início das atividades como estagiários previsto para 16 DE JANEIRO DE 2018 durando até 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
- g. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- BRASIL, Constituição Federal. Senado Brasileiro: BRASILIA, 1998. Capítulo sobre educação, art. 3 e 5º _____.LDB.Senado Brasileiro: BRASILIA, 1996. Capítulo da Educação Especial.

- _____. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Senado Brasileiro: BRASILIA, 2015 CARVALHO, R. E.. Colocando os pingos nos "is", São Paulo: Melhoramentos, 2005. Stainback, S. & Stainback, W. Inclusão. Porto Alegre, 2002.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

1.4 Compete ao **GT de Acessibilidade Atitudinal** as seguintes atribuições:

- a. Contribuir para a sensibilização da comunidade universitária quanto às pessoas com deficiência;
- b. Identificar e aplicar dinâmicas a serem ministradas em salas de aula, eventos e demais ambientes da UFPB, objetivando a sensibilização para a deficiência das pessoas;
- c. Elaborar material com informação sobre formas corretas e eficazes de atuação para apoio às pessoas com deficiência;
- d. Divulgar nas salas de aula dos alunos com deficiência o edital dos apoiadores durante a primeira semana de aula.

1.5 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

1.6 Para o GT de Acessibilidade Atitudinal, há uma (01) vaga para estagiário do Campus I.

1.6.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em enfermagem;
- b. Podem se inscrever estudantes a partir do 2º período até o 6º período;
- c. A data da prova será no dia 14 de novembro de 2017 das 14h às 16h na sala TO03 (Segundo Andar do Departamento de Terapia Ocupacional no Centro de Ciência da Saúde – CCS);
- d. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no dia 20 de novembro de 2017 às 14:00h no CIA. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- e. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018
- f. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 9/2016, de 03 de maio de 2016. Aprova o regimento interno do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: [file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20(1).pdf)

1.7 Compete ao **GT de Acessibilidade Comunicacional** as seguintes atribuições:

- a. Divulgar todas as ações, projetos e iniciativas propostos pelo CIA e pelos Gts;
- b. Cuidar da manutenção das ferramentas de comunicação do CIA, a exemplo de páginas web, canais de redes sociais (facebook, instagram, etc) e divulgações nas mídias;
- c. Divulgar produtos criados pelo CIA, a exemplo de folders, cartilhas, vídeos, peças de apoio à acessibilidade, campanhas, eventos e quaisquer outras iniciativas do CIA;
- d. Planejar e executar, conjuntamente com o CIA, ações de comunicação e acessibilidade, como cursos, campanhas, projetos e outros, voltados à comunidade universitária;
- e. Contribuir para tornar acessíveis os sistemas de informação e comunicação na UFPB.

1.8 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

1.9 Para o GT de Acessibilidade Comunicacional, há uma (01) vaga para estagiário para candidatos do Campus I.

1.9.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes dos cursos de Graduação em Jornalismo, Mídias Digitais e Artes Visuais (licenciatura e/ou bacharelado);
- b. Podem se inscrever estudantes dos cursos de graduação presenciais do Campus I a partir do 3º período até o 6º período;
- c. A data da prova será no dia 14 de novembro de 2017 das 14h às 16h na sala TO03 (Segundo Andar do Departamento de Terapia Ocupacional no Centro de Ciência da Saúde – CCS);
- d. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no dia 17 de novembro de 2017 às 09:00h no CIA. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- e. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- f. Referências Bibliográficas para a prova:
 - COSTA, Robson Xavier da. Arteterapia & Educação Inclusiva: diálogos multidisciplinares. Rio de Janeiro: WAK, 2010. GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema da leitura visual da forma. São Paulo: Escrituras, 2008.
 - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

1.10 Compete ao **GT de Acessibilidade Arquitetônica** as seguintes atribuições:

- a. Realizar periodicamente coleta e análise de dados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;
- b. Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender a legislação vigente e a premissa de uma universidade mais inclusiva;
- c. Assessorar o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, emitindo pareceres;
- d. Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos e de design, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campus da UFPB;

1.11 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

1.12 Para o GT de Acessibilidade Arquitetônica há uma (01) vaga para estagiário do Campus I.

1.12.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do campus I da UFPB;
- b. Podem se inscrever estudantes dos cursos de graduação do Campus I a partir do 4º período até o 7º período, com disponibilidade de 20 horas semanais;
- c. Deverá ter cursado a disciplina TOPOGRAFIA;
- d. Dominar o uso de AUTOCAD e SKETCHUP;
- e. CRA igual ou maior que 7,00;
- f. Trabalhe bem em equipe;
- g. A seleção, que constará de prova teórica e entrevista, será realizada no dia 15 de novembro de 2017, das 10:00h às 12:00h (no Laboratório de Acessibilidade – LACESSE, Bloco N/Centro de Tecnologia/UFPB). No ato da seleção o candidato deverá entregar seu histórico escolar atualizado impresso;
- h. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- i. Referências Bibliográficas para a prova teórica:
 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
 - GEHL, Jan. Cidades para pessoas. 1ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.
 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

2. ESTAGIÁRIOS PARA COMPOR AS SUBSEDES DO CIA

2.1 São competências do CIA as ações descritas abaixo e os estagiários selecionados para atuarem nas subsedes do CIA deverão estar envolvidos nas mesmas, de acordo com a orientação do seu supervisor direto:

- a. Garantir que os processos seletivos da UFPB sejam acessíveis desde a elaboração dos editais até a sua conclusão;

- b. Desenvolver ações junto a PROGEP a fim de promover cursos de capacitação para tornar a comunidade acadêmica cada vez mais inclusiva;
- c. Apoiar e Orientar as Coordenações de Curso de qualquer unidade acadêmica para identificar, acompanhar e desenvolver ações a fim de suprir as demandas dos discentes com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação;
- d. Implementar soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação visando à melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido pela instituição e para garantir a acessibilidade em todos os âmbitos;
- e. Criar e Manter canal de comunicação para identificar as demandas individuais da comunidade acadêmica possibilitando soluções a essas dificuldades;
- f. Construir agenda de prioridade e elaboração de projetos com metas de execução anual, para a eliminação das barreiras arquitetônicas da UFPB em seus diversos campi;
- g. Incentivar à realização de estudos e pesquisas que objetivem identificar ou atender a comunidade acadêmica com deficiência, mapeamento da produção acadêmica relacionada a essas necessidades e incentivo à produção de novas pesquisas que venham a suprir as demandas levantadas;
- h. Estimular o desenvolvimento de projetos de extensão na área de acessibilidade para atender às políticas de inclusão;
- i. Identificar linhas de financiamento e agências financiadoras nacionais e internacionais para fortalecer a implantação, o desenvolvimento e a consolidação da política de inclusão e acessibilidade do estudante com deficiência;
- j. Disponibilizar para a comunidade acadêmica e para o público em geral dos documentos que constituem o marco político-legal-inclusivo que fundamentam a Política de Inclusão e Acessibilidade do estudante com deficiência da UFPB;
- k. Incentivar à oferta de cursos de extensão e especialização presenciais e à distância, de forma que tanto a política de acessibilidade, como o apoio ao desenvolvimento de cultura, gestão e práticas inclusivas se materializem na sociedade paraibana em médio prazo.

2.2. Há cinco (04) vagas para estagiários do CIA distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para o campus II (Areia), 1 vaga para o campus III (Bananeiras), 2 vagas para o campus IV (1 vaga para Rio Tinto e 1 vaga para Mamanguape)

2.3 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

2.4 A data da prova escrita e a avaliação do currículo serão feitas no período previsto neste edital e os resultados finais serão divulgados na página do CIA no dia 22 de novembro de 2017.

2.5 Os requisitos a serem observados pelos candidatos do **CAMPUS II - AREIA** são:

- a. Os candidatos para a vaga do Campus II devem ser graduandos em qualquer curso do campus de Areia, matriculado a partir do 2º período até o antepenúltimo período do seu curso, uma vez que o estágio tem a duração de 01 ano;

- b. Deverá ter CRA igual ou superior a 7,0 com disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no CIA-subsede Areia;
- c. A seleção constará de prova escrita e entrevista e acontecerão na SALA DE REUNIÕES DO DCFS/CCA/UFPB
- d. PROVA ESCRITA – dia 07 de novembro de 2017, das 14h às 15:30h;
- e. ENTREVISTA: dia 08 de novembro de 2017, das 9h às 10h. Entrega do currículo no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais no currículo;
- f. Início das atividades 16 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
- g. A referência bibliográfica para a prova é:

- BRASIL, Constituição Federal. Senado Brasileiro: BRASILIA, 1998. Capítulo sobre educação, art. 3 e 5º _____. LDB.Senado Brasileiro: BRASILIA, 1996. Capítulo da Educação Especial.

- _____. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Senado Brasileiro: BRASILIA, 2015 CARVALHO, R. E.. Colocando os pingos nos "is", São Paulo: Melhoramentos, 2005. Stainback, S. & Stainback, W. Inclusão. Porto Alegre, 20012.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

2.6 Os requisitos a serem observados pelos candidatos do **CAMPUS III – BANANEIRAS** são:

- a. Podem se candidatar estudantes de graduação com matrícula ativa no curso de licenciatura em Pedagogia, do 1º ao 4º período;
- b. Os inscritos devem possuir 20 horas semanais disponíveis para atuar na subsede do CIA - CAMPUS III;
- c. A prova escrita e a entrevista individual serão realizadas no dia 08 de novembro de 2017, a partir das 9 horas, no Laboratório de Ensino do Curso de Pedagogia;
- d. As referências básicas para a prova teórica são as seguintes:

- PEREIRA, Marilú M. Ações afirmativas e a inclusão de alunos com deficiência no ensino superior. In: Ponto de Vista. Revista de Educação e Processos Inclusivos. Nº 10, 2008. Disponível: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/20567/18780%20BRASIL>

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB.

Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf
(preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

e. As atividades do bolsista terão vigência de 16 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

2.7 Os requisitos a serem observados pelos candidatos do **CAMPUS IV – UNIDADE RIO TINTO** são:

- a. Os candidatos devem ser obrigatoriamente do curso de Design;
- b. Deverão estar cursando no semestre atual no mínimo o 4º período e no máximo o 6º período e possuir carga horária disponível de 20 horas semanais;
- c. Deverá ter CRA igual ou superior a 7,0;
- d. A seleção constará de prova escrita e entrevista e acontecerão na Sala RE102;
- e. PROVA ESCRITA: dia 09 de novembro de 2017 das 9:00 às 11:00h. O(A) candidato(a) deverá levar no ato da prova escrita o seu histórico escolar;
- f. ENTREVISTA: dia 09 de novembro de 2017 das 11:15 às 12:30h;
- g. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018
- h. As referências bibliográficas para a prova são:

- BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Senado Brasileiro: BRASILIA, 2015
CARVALHO, R. E.. Colocando os pingos nos "is", São Paulo: Melhoramentos, 2005.
Stainback, S. & Stainback, W. Inclusão. Porto Alegre, 2012.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

2.8 Os requisitos a serem observados pelos candidatos do **CAMPUS IV - UNIDADE MAMANGUAPE** são:

- a. Os candidatos devem ser obrigatoriamente do Curso de Letras ou Pedagogia;
- b. Deverão estar cursando neste semestre no mínimo o 3º período e no máximo o 6º período e disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;
- c. Deverá ter CRA igual ou superior a 7,0;
- d. A seleção constará de prova escrita e entrevista e acontecerão na Sala MC101;
- e. PROVA ESCRITA: dia 13 de novembro de 2017 das 9:00 às 11:00h;
- f. ENTREVISTA: dia 13 de novembro de 2017 das 11:15 às 12. O(A) candidato(a) deverá levar no ato da prova escrita o seu histórico escolar;
- g. O estágio terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018
- h. As referências bibliográficas para a prova são:

-BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,

e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

- _____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf> .

- _____. Decreto 7.612. Institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Plano viver sem limites. Brasília: Senado, 2011. UNESCO. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm

- Organização das Nações Unidas. Declaração Mundial de Educação para todos. Jontiem, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>

3. ESTAGIÁRIO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA DO DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

3.1 São competências do LAVITA:

- a. Avaliar, prescrever equipamentos de TA para os estudantes, docentes ou servidores técnico administrativos encaminhados pelo CIA;
- b. Acompanhar o uso desses equipamentos.

3.2 Há uma (01) vaga para o Laboratório de Tecnologia Assistiva (LAVITA).

3.3 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

3.4 Os requisitos a serem observados pelos candidatos para o LAVITA são:

- a. Os candidatos devem ter obrigatoriamente cursado ou estar cursando a disciplina Tecnologia Assistiva e ser matriculado no curso de Terapia Ocupacional;
- b. Devem estar no mínimo no 3º período e no máximo no 6º período;
- c. A prova será realizada no dia 14 de novembro de 2017 das 14h até as 16 horas na sala TO 03 (segundo andar) do Departamento de Terapia Ocupacional, no Centro de Ciências da Saúde;
- d. A entrevista será realizada no dia 14 de novembro A partir das 16:10, na sala TO 03 (segundo andar) do Departamento de Terapia Ocupacional, no Centro de Ciências da Saúde (a depender do nº de candidatos inscritos, poderá ser realizado um novo agendamento da data da entrevista). Entrega do currículo no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais no currículo;
- e. A referência bibliográfica para a prova é:

- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática. Parte de Tecnologia Assistiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas somente on-line através do link <https://goo.gl/forms/erLVmxt8iZy0riGC3> no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2017.

4.2 Só serão deferidas as inscrições que estiverem com todos os itens preenchidos. A comprovação do CRA (mínimo 7,0) deverá ser feita no dia da prova com a entrega do histórico atualizado para todos os candidatos de todas as áreas. A carga horária de disponibilidade obrigatoriamente deve ser de 20 horas para todas as vagas. Serão indeferidas inscrições com carga horária inferior às 20 horas. Os candidatos com CRA abaixo de 7,0 serão eliminados independentemente da nota prova.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 A data da prova escrita e a avaliação do currículo serão feitas no período previsto neste edital e os resultados finais serão divulgados na página do CIA no dia 22 de novembro de 2017, a partir das 16h. Não serão divulgados os resultados pelo telefone.

5.2 Cada Grupo de Trabalho, Laboratório, Projeto ou Subsede do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, tem autonomia sobre a definição do dia do processo seletivo.

5.3 A seleção (prova teórica e entrevista, caso haja) versará sobre as referências bibliográficas indicadas por cada servidor (docente ou técnico-administrativo). Para a aprovação na prova o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0.

5.4 A análise de currículo, caso seja uma das etapas definidas conforme este edital, acontecerá de acordo com a pontuação abaixo. Formação: Cursos de curta ou longa duração na área (1,0 ponto por curso, sendo o máximo de pontuação nessa categoria 5,0 pontos) Produção Científica: publicação de artigos nacionais ou internacionais e trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos (1,0 ponto por publicação, sendo o máximo de pontuação nessa categoria 5,0 pontos) Atuação na Área: monitoria, participação em estágio na UFPB (bolsa estágio, PIBIC, PIVIC, Prolicen, FLUEX, PROBEX, PIBID, PET) tendo permanecido pelo menos 6 meses em cada local (2,0 pontos na pontuação total do currículo).

5.5 No dia da prova todos os candidatos deverão trazer um histórico escolar para comprovar o CRA. Caso o CRA seja inferior a 7,0 a prova não será corrigida e o candidato estará eliminado do processo.

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

6.1 Os resultados finais serão divulgados na página do CIA no dia 22 de novembro de 2017 a partir das 16h. Não serão divulgados os resultados pelo telefone.

6.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer com toda a documentação (página da PRG- Coordenação de Estágio e Monitoria- Estágio Não-Obrigatório) na sede do CIA ou nas subseções do CIA no dia 24 de novembro de 2017 no período de 08 às 12 e das 13 até 17 horas.

6.3 Para os candidatos dos Campi de Areia, Bananeiras, Rio Tinto e Mamanguape toda a documentação entregue nos referidos campi deverá ser enviada, preenchida e assinada para o e-mail cia@reitoria.ufpb.br até o dia 29 de novembro de 2017.

7. RECURSOS

7.1 O primeiro período de apresentação de recursos deste edital será de 23 de outubro à 01 de novembro de 2017. Isso deverá ser feito por escrito, constando o nome, dados de matrícula, CPF, endereço, e-mail e telefone de contato e justificativa e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Comitê no campus I ou nas demais Sub sedes do CIA. A resposta dos recursos será divulgada no dia 03 de novembro de 2017 após a avaliação pela Coordenação do CIA e por representantes das subsedes, grupos de trabalho, laboratórios ou projetos, quando for o caso.

7.2 O segundo período de apresentação de recursos, com relação aos resultados deste edital será de 22 de novembro à 04 de dezembro de 2017. Isso deverá ser feito por escrito, constando o nome, dados de matrícula, CPF, endereço, e-mail, telefone de contato e justificativa e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Comitê no campus I ou nas demais Sub sedes do CIA. A resposta dos recursos será divulgada no dia 03 de novembro de 2017 após a avaliação pela Coordenação do CIA e por representantes das subsedes, grupos de trabalho, laboratórios ou projetos, quando for o caso.

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.



Andreza Aparecida Polia

Coordenadora do Comitê de Inclusão e Acessibilidade